



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, arquivado no Ministério do Trabalho – Agência de Atendimento de Umuarama/PR, em 18/09/2007, sob número de identificação 46331.000182/2007-52 e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA**, CNPJ 76.722.750/0001-39 e registro sindical 005.158.01814-2, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 5400, Ed. Caravelas, sala 3, cidade de Umuarama-PR, representando os EMPREGADOS e o **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA**, CNPJ 79.266.730/0001-99 e registro sindical 002.152.88317-3, com sede na Av. Rio Branco, nº 4439, na cidade de Umuarama-PR., representando os EMPREGADORES, por seus representantes legais, aditam a Convenção Coletiva de Trabalho, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula adiante enumerada, constante da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada, vigora com a seguinte redação:

“25.2. HORÁRIOS ESPECIAIS PARA O COMÉRCIO EM GERAL: Para o comércio em geral, fica ainda pactuado os seguintes horários especiais:

09 de junho de 2007	09h00 às 17h00
14 de julho de 2007	09h00 às 17h00
11 de agosto de 2007	09h00 às 17h00
08 de setembro de 2007	09h00 às 17h00
06 de outubro de 2007	09h00 às 17h00
11 de outubro de 2007	08h00 às 21h00
13 de outubro de 2007	08h00 às 13h00
10 de novembro de 2007	09h00 às 17h00
08 de dezembro de 2007	09h00 às 17h00
15 de dezembro de 2007	09h00 às 17h00
22 de dezembro de 2007	09h00 às 17h00
23 de dezembro de 2007	09h00 às 16h00
24 de dezembro de 2007	09h00 às 17h00
26 de dezembro de 2007	13h00 às 18h00
12 de janeiro de 2008	09h00 às 17h00
09 de fevereiro de 2008	09h00 às 17h00
08 de março de 2008	09h00 às 17h00
15 de março de 2008	08h00 às 15h00
05 de abril de 2008	09h00 às 17h00
10 de maio de 2008	09h00 às 17h00

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ficam mantidas as demais disposições das cláusulas da Convenções Coletiva de Trabalho ora aditada.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho em 07(sete) vias, para que surta seus legais efeitos.

Umuarama, 28 de fevereiro de 2008.

**Sindicato dos Empregados no
Comércio de Umuarama**
Miromar Ronciano de Andrade -Presidente
CPF 606.514.589-00

**Sindicato dos Lojistas no Comércio e do Comércio
Varejista de Gêneros Alimentícios, de maquinismo,
Ferragens, Tintas e de Materiais elétricos e Aparelhos
Eletrodomésticos de Umuarama**
Claudinei Herreiro - Presidente
CPF 490.821.759-91